



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20210098** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 13.583.637/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, portador (a) do CPF nº. 645.188.092-20 e RG nº. 3269593SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, sediada à Rua Celso Mesquita, Inscrita no CNPJ nº 16.895.032/0001-32, Inscrição Estadual nº 15.385.683-1, neste ato representado pela Sra. Rosilene Gomes Portela de Souza, portador do RG sob nº 5290962 SSP/Pá, e do CPF sob nº 795.596.202-82, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade de 25% do CONTRATO Nº 20210098 para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:**

##### **DO OBJETO:**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das quantidades contratadas, acrescendo em 25% conforme segue:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	Acréscimo de Quantitativo	Quantidade e Acréscida	Preço Unit.	Valor Acrescido
1	Gasolina Comum	Litro	37.500	25%	9.375	R\$ 6,27	58.781,25
2	Óleo Diesel S10	Litro	10.000	25%	2.500	R\$ 5,00	12.500,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:**



**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:**

Fica aditado o contrato de nº **20210098** atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 260.375,00 para R\$ 331.656,25, totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 71.281,25.

**CLÁUSULA QUARTA DO TA:**

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:**

**DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 30 de novembro de 2021.

---

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FRANCISCO DE SALES NEVES NETO**  
Contratante

---

**MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**  
CNPJ nº 16.895.032/0001-32  
CONTRATADO



---

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:  
RG:  
CPF: